

DECRETO Nº 164/2023
de 06 de novembro de 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ PELO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 5º, I, § 1º, I, da Lei Municipal nº 2127/2022 de 30/11/2022 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar pelo provável excesso de arrecadação da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, da fonte 1.569.0000.0569, no valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5
Unidade	Setor de Educação	1
Função	Educação	12
Sub-função	Ensino Fundamental	361
Programa	Educação: O Futuro se faz no presente	4
Atividade	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2006
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso
(33)	3.3.90.00,00 – Aplicação Direta	1.569.0000.0569 – Recursos Vinculados
Valor Total R\$:		40.600,00

Art. 2º Os recursos para atender a Suplementação de que trata o artigo 1º, são os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos.1.569.0000.0569.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 06 de novembro de 2023.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se